



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

EMENDA MODIFICATIVA Nº 108 AO PLE Nº 13/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI DO EXECUTIVO 13/2024

Art. 1º Altere-se a alínea “a”, inciso I, do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 13/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I –

- a) Eixo Segurança Cidadã: prevenir a violência, **com ênfase para populações em situação de vulnerabilidade, como as de baixa renda, de negras e negros, de mulheres, LGBTQIA+, de crianças e adolescentes, de idosas e idosos e de pessoas com deficiência**, com a promoção da cultura de paz;

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2024.

CIDA PEDROSA
Vereadora do Recife - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir no texto do Art. 3º, que trata das prioridades e metas de atuação da Administração Municipal, mais especificamente no Inciso I, referente à “Dimensão Viver Bem”, na alínea “a” que trata do “Eixo Segurança Cidadã” a prevenção da violência, sobretudo em populações em situação de vulnerabilidade.

Dentro de um contexto de desigualdades sociais, apesar de toda uma população sofrer com a violência urbana em suas variadas formas, há grupos que são mais frequentemente alvo dessas violências por conta da sua situação de vulnerabilidade social. Entre estes grupos estão pessoas de baixa renda, as mulheres, a população LGBTQIA+, as negras e negros, as pessoas com deficiências, as crianças e adolescentes e também os idosos.

Desta forma, faz-se necessário destacar a prevenção da violência aquelas populações que mais precisam do amparo do Estado por sua situação de vulnerabilidade, não excluindo a importância de garantir o acesso a direitos, prevenção e enfrentamento da violência a toda a população. Por isso pedimos aos Ilustres pares a aprovação da referida emenda.

